



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos
EDITAL

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **03 de novembro de 2023** a **reunião ordinária desta Câmara**, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. O executivo municipal tomou conhecimento da 24ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2023.
2. A Câmara, por unanimidade, aprovou a isenção do pagamento de taxas da União Filarmónica de A-da-Gorda, para realização do evento “Unidos pelo São Martinho”.
3. A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara que aprovou a isenção do pagamento de taxas da Associação Recreativa e Cultural de Usseira, para realização do evento “Baile de Halloween”.
4. A Câmara, por maioria, deliberou não ratificar o despacho do Presidente da Câmara que aprovou a isenção do pagamento de taxas da Óbidos Criativa, E.M., para realização do evento “Hip Hop Unite World Champs”.
5. A Câmara tomou conhecimento do relatório de execução do 1.º trimestre e do relatório e contas do 1º semestre de 2023 da empresa municipal – Óbidos Criativa. Mais deliberou que os documentos em causa deverão ser remetidos também para conhecimento da Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências de acompanhamento e controlo da atividade em causa.
6. A Câmara, por maioria, aprovou o Protocolo de Cooperação – DigitALL Programa de Competências Digitais 2023/2024.
7. A Câmara, por maioria, aprovou o Protocolo MyMachine Portugal – Município de Torres Vedras.
8. A Câmara, por maioria, deliberou excluir a proposta apresentada relativa ao procedimento de Concessão do Direito de Exploração de um Equipamento com funções de apoio de praia, restaurante e “ponto verde” e apontar para a revogação de contratar, concedendo um período para audiência prévia de 5 (cinco) dias úteis.
9. A Câmara, por maioria, aprovou a alteração tarifária, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, de acordo com a proposta emitida pelos serviços, tendo presente a competência da Câmara Municipal prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas, Preços e Outras Receitas do Município de Óbidos

Óbidos, 06 de novembro de de 2023

Presidente da Câmara,


Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel